



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.358 , DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos da Lei Complementar n. 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os estagiários constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2013, 125º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

ITEM	NOME	DATA DA EXONERAÇÃO
001	JOÃO PEDRO BEZERRA SERENO	28.09.2013
002	RENATO ALFAIA PEREIRA	01.10.2013
003	TAMIRES RIBEIRO BERGMAN	23.10.2013
004	JESSICA RAFAELA SOLER DA SILVA	31.10.2013
005	ANA PAULA SOUZA DE ANDRADE	01.11.2013
006	RAYANA VEDANAS SCARMOCIN	01.11.2013